

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes**

Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 106/2026

Tiradentes, 12 de maio de 2026.

Senhora

**Flávia Alves Moreira**

Procuradora

Rua Adair Ladeira de Melo, n 40, Paloma

CEP: 36213-000 – Dores de Campos/MG

**Assunto: Comunica arquivamento de processo***Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0018242/2025-32].

Senhora procuradora,

Considerando a formalização do processo em referência, que tem por objeto o requerimento de autorização para intervenção ambiental sem supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente (APP), pelo Município de Ressaquinha/MG, para implantação de empreendimento linear em área pública;

Considerando que em 18/12/2025 foi enviado à procuradora do município de Ressaquinha/MG o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 158/2025, solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 158/2025 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 21/01/2026 foi apresentada documentação com a finalidade de atender ao Ofício IEF/NAR TIRADENTES 158/2025;

Considerando que a documentação apresentada foi insuficiente para atender ao solicitado através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 158/2025, conforme o Memorando IEF/NAR TIRADENTES 31/2026;

Considerando que em 23/02/2026 foi enviado à procuradora do município de Ressaquinha/MG o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 26/2026, solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 26/2026 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 24/01/2026 foi apresentada documentação com a finalidade de atender ao Ofício IEF/NAR TIRADENTES 26/2026;

Considerando que a documentação apresentada foi insuficiente para atender ao solicitado através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 26/2026;

Considerando que em 25/02/2026 foi enviado à procuradora do município de Ressaquinha/MG o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 36/2026, solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade

da análise do processo;

Considerando que o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 36/2026 estabelecia o prazo de 58 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que o prazo de 58 dias, estabelecido para atendimento ao Ofício IEF/NAR TIRADENTES 36/2026, corresponde ao prazo residual não utilizado para atendimento ao Ofício IEF/NAR TIRADENTES 26/2026;

Considerando que o prazo para atendimento ao Ofício IEF/NAR TIRADENTES 36/2026 venceu em 24/04/2026 e, até o momento não houve qualquer manifestação por parte do Município de Ressaquinha/MG;

Considerando a insuficiência de elementos essenciais à conclusão da análise do processo e a impossibilidade de concessão de novos prazos, o que enseja o arquivamento, nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual 47749/2019, e;

Considerando, desta maneira, que a “Administração Pública pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, nos termos do artigo 50 da Lei Estadual 14184/2002;

Comunicamos-lhe que o processo administrativo 2100.01.0018242/2025-32 foi arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Elói de Araújo, Servidor**, em 12/05/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139518916** e o código CRC **08C983BC**.